

COMUNICADO DE RISCO



COMUNICADO DE RISCO DE DENGUE nº 44/2023

- Análise dos casos notificados e confirmados de dengue no RS -

PERÍODO DE AVALIAÇÃO

Semana epidemiológica 45 a 48 (05/11/2023 a 01/12/2023).

AVALIAÇÃO GERAL DE CASOS NOTIFICADOS NO RS

A taxa de incidência de casos notificados de dengue no Estado no período de avaliação está acima do Limite
 Superior Endêmico (LSE) (Figura 1).

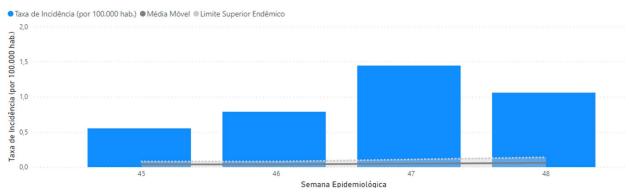


Figura 1. Taxa de Incidência de casos notificados exceto descartados de dengue no RS, SE 45 a 48/2023* Fonte: Sinan online; *dados sujeitos a alteração

AVALIAÇÃO DOS CASOS NOTIFICADOS POR REGIÕES DE SAÚDE

- A Figura 2 representa a situação epidemiológica por regiões de saúde;
- Foram identificadas 29 regiões de saúde que apresentaram taxa de incidência de casos notificados de dengue superior ao LSE em ao menos uma das últimas quatro SE, sendo que as 13 regiões destacadas em vermelho mantiveram-se acima do LSE nas últimas quatro SE. Esta situação as classifica, no momento, como as regiões com maior risco para ocorrência de epidemia de dengue.
- As regiões que contribuíram com pelo menos uma semana com taxa de incidência máxima acima de 2,0, nas últimas quatro semanas, foram: 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 28 e 29.





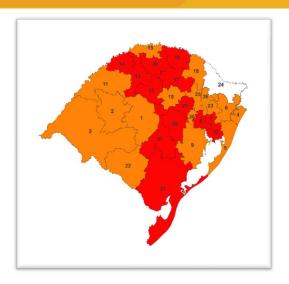


Figura 2. Regiões de saúde com incidência de casos notificados de dengue (exceto os descartados) acima do Limite Superior Endêmico (LSE) do Estado em todas as últimas quatro SE (em vermelho), acima do LSE em ao menos uma das últimas quatro SE (em laranja), regiões que estão abaixo do LSE mas possuem pelo menos um caso confirmado nas últimas quatro SE (em amarelo), regiões que estão abaixo da LSE e que não possuem caso confirmado nas últimas quatro SE (em branco), RS, 2023* Fonte: Sinan online; *dados sujeitos a alteração

Acima do LSE do Estado	Abaixo do LSE do Estado
07 - Vale dos Sinos	24 – Campos de Cima da Serra
08 - Vale do Caí e Metropolitana	
10 - Capital e Vale do Gravataí	
12 - Portal das Missões	
13 - Diversidade	
14 - Fronteira Noroeste	
16 - Alto Uruguai Gaúcho	
17 - Planalto	
20 - Rota da Produção	
21 – Sul	
27 - Jacuí Centro	
28 - Vale do Rio Pardo	
29 - Vales e Montanhas	
01 - Verdes Campos	
02 – Entre Rios	
03 – Fronteira Oeste	
04 - Belas Praias	
05 – Bons Ventos	
06 - Vale no Paranhana e Costa Serra	
09 - Carbonífera/Costa Doce	
11 - Sete Povo das Missões	
15 – Caminho das Águas	
18 - Araucárias	
19 – Botucaraí	
22 - Pampa	
23 - Caxias e Hortências	
25 - Vinhedos e Basalto	
26 – Uva Vale	
30 – Vale da Luz	

AVALIAÇÃO DOS CASOS CONFIRMADOS POR MUNICÍPIO

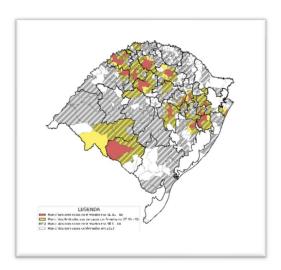


Figura 3. Avaliação de casos confirmados por município, RS, 2023 Fonte: Sinan online; *dados sujeitos a alteração

- A Figura 3 representa a situação epidemiológica por municípios;
- As áreas em vermelho correspondem aos municípios com casos confirmados de dengue nas SE 45 a 48 de 2023; as áreas em amarelo, aos municípios que não possuem casos confirmados no mesmo período, porém são limítrofes com esses municípios afetados, e sendo assim, devem estar em alerta para uma possível migração do vírus de território; as áreas em branco não possuem divisa com municípios afetados e nem confirmaram casos até o momento, nesse período;



COMUNICADO RISCO



 As áreas hachuradas representam os municípios que possuem casos confirmados em 2023, mas não apresentaram casos nas últimas quatro SE.

COMPARAÇÃO AO COMUNICADO DE RISCO ANTERIOR

- Apresentaram alterações na taxa de incidência de casos notificados de dengue, considerando as quatro últimas SE:
 - ✓ Superior ao LSE em todas: regiões 12 e 21,
 - ✓ Superior ao LSE em ao menos uma: regiões 1 e 18.
- Considerando que os dados de 2023 ainda são parciais, as incidências poderão ser superiores às registradas na data de fechamento deste comunicado.

CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS

- Até a SE 20 de 2022, a taxa de incidência de casos notificados exceto descartados era superior em comparação a 2023. No entanto, no intervalo compreendido entre a SE 21 e a SE 48 de 2023, verificou-se um aumento na taxa em relação ao mesmo período de 2022, demonstrando um agravamento da situação de dengue no estado.
- Embora o número absoluto de casos de dengue no RS tenha sido maior em 2022, os dados de 2023 revelam uma elevação na letalidade da doença.

ÓBITOS POR DENGUE

- O RS, até o momento confirmou **54 óbitos de dengue em 2023,** sendo que 22 deste apresentaram dengue grave.
- Os indivíduos eram residentes dos municípios de: Bento Gonçalves (1), Cachoeirinha (1), Condor (1), Encantado (5), Estrela (1), Gramado (1), Gravataí (1), Ibirubá (5), Ijuí (9), Jaguari (1), Jóia (1), Lajeado (1), Lindolfo Collor (1), Morro Reuter (1), Muçum (1), Não-Me-Toque (2), Nova Alvorada (1), Novo Barreiro (1), Passo Fundo (3), Porto Alegre (4), Roca Sales (3), Rolante (2), Santa Maria (5), Selbach (1), Sinimbu (1) e Travesseiro (1).
- Considerando a parcialidade dos dados, até a SE 48/2023, o número absoluto de óbitos é menor do que o observado no ano de 2022. A Figura 4 mostra a distribuição dos óbitos no estado, por semana epidemiológica, considerando todo o ano de 2022 e dados até a SE 48/2023.



COMUNICADO RISCO



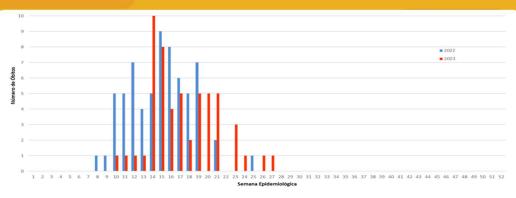


Figura 4. Óbitos por dengue conforme Semana Epidemiológica, RS, 2022-2023* Fonte: Sinan online; *dados sujeitos a alteração

CIRCULAÇÃO VIRAL

- Foi identificada circulação dos sorotipos DENV 1 e DENV 2 até o presente momento, conforme Figura 5;
- Co-circulação dos dois sorotipos em: Augusto Pestana,
 Canoas, Cruz Alta, Coronel Barros, Esteio, Ijuí, Pejuçara,
 Porto Alegre, Rondinha, Sapucaia do Sul, Tapera,
 Uruguaiana e Viamão;
- DENV 2 identificado em Entre-Ijuis, Jóia, Morro Reuter,
 Panambi e Porto Xavier;
- A circulação de mais de um sorotipo viral e a reintrodução de novo sorotipo predispõe a novas infecções, uma vez que não há imunidade cruzada sustentada entre os sorotipos, bem como pode ocasionar agravamento do caso.

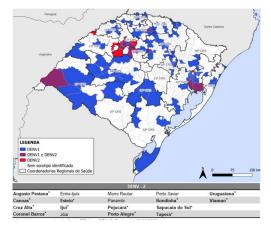


Figura 5. Sorotipos de dengue identificados, RS, 2023 Fonte: Gerenciador de Ambiente Laboratorial; exportação em 28/11/2023

 Após 15 anos sem ter registro no Brasil, o sorotipo DENV 3 foi detectado nos estados de Roraima, Paraná (maio), São Paulo, Santa Catarina, Pernambuco e Minas Gerais (novembro).

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A notificação de casos suspeitos de dengue deve ser realizada em até 72 horas da suspeita, conforme Portaria
 SES nº 210/2022; casos graves, gestantes e óbitos devem ser notificados em até 24 horas;
- A partir da suspeita do caso são desencadeadas ações ambientais, na tentativa de diminuir ou evitar a ocorrência de mais casos;
- Ressalta-se a importância dos municípios manterem seus Planos de Contingência para o Enfrentamento das
 Arboviroses 2022/2023 atualizados e executarem o recurso financeiro recebido pela Resolução 040/23 -CIB-



COMUNICADO RISCO



RS, em até 6 meses (*prorrogado pela Resolução 510/23 CIB-RS de 6 para 12 meses*), para as ações na Atenção Primária à Saúde;

A quantidade de mosquitos tende a aumentar!

Pelas chuvas constantes associadas a temperaturas amenas e o aparecimento de criadouros devido ao acúmulo de entulhos pelas cheias!

A população deve:

- √ tomar água para se manter hidratada;
- ✓ revisar interna e externamente as áreas da residência, ao menos uma vez por semana, colocando fora objetos que acumulem água;
- ✓ procurar um serviço de saúde diante das manifestações dos primeiros sintomas compatíveis com dengue e na ocorrência de sinais de alarme;
 - ✓ usar repelente para sua maior proteção.
- Salienta-se que idosos e crianças estão mais sujeitos à hospitalização e ao desenvolvimento de formas graves da doença;
- Os sintomas de alarme da dengue são sinais de que a doença está se agravando e requer atenção médica imediata: dor abdominal intensa e contínua, vômitos persistentes ou recorrentes, sangramento de mucosas, como nariz, gengivas ou sangramento menstrual intenso, tonturas ou sensação de desmaio, sonolência excessiva ou irritabilidade, diminuição da produção de urina, pele pálida, fria e úmida, dificuldade respiratória, dor no peito ou dificuldade para respirar;
- Orienta-se que as Equipes de Atenção Primária atentem-se ao fazer diagnóstico diferencial com a leptospirose e sigam o disposto no Protocolo da Dengue diagnóstico e manejo clínico adulto e criança, considerando que a dengue tem amplo espectro clínico.

Os serviços de saúde devem realizar a classificação de risco dos pacientes de dengue mediante Fluxograma de Classificação de Risco e manejo do paciente com dengue – 2023, atentando-se aos sinais de alarme ou gravidade.

Não é indicado o uso do protocolo de Manchester (Nota Técnica Nº 17/2023 – CGARB/DEDT/SVSA/MS).

O TelessaúdeRS oferece, de forma gratuita e auto instrucional, Capacitação em Manejo Clínico de Dengue e outras Arboviroses na APS;

Os profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) podem consultar o TelessaúdeRS através do telefone 0800 644 6543 (atendimento de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h).

Todas as informações mencionadas nesse comunicado de risco podem ser consultadas no **painel de casos de dengue** disponível em: https://cevs.rs.gov.br/arboviroses-1

Data de emisão do documento: 05/12/2023